

**RESOLUÇÃO DPG Nº 121, DE 07 DE JULHO DE 2014**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná do dia **08 de julho de 2014 a partir das 12h30min**, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 2º, §§, da Resolução DPG nº 87/2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná